



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 8.934/2020

## Documento de Oficialização da Demanda

### 1 Identificação da Demanda

#### 1.1 Título

Fornecimento de condicionadores de ar para a sala do acervo do Arquivo Central e Halls do Prédio Sede deste Tribunal.

#### 1.2 Unidade Demandante

|                                 |  |             |            |
|---------------------------------|--|-------------|------------|
| <b>Unidade</b>                  | CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços | <b>Data</b> | 31/03/2020 |
| <b>Responsável pela demanda</b> | Valéria Luz Losso Fischer                        |             |            |

#### 1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 6 - Equipamentos de climatização

#### 1.4 Valor Estimado

R\$ 69.513,00

### 2 Contexto

#### 2.1 Motivação

Objetiva-se a substituição dos ares da sala do acervo do Arquivo Central do TRESP, em razão dos problemas recorrentes de manutenção, cujo ambiente exige temperatura e umidade controladas e o funcionamento dos aparelhos 24 horas/dia. Pretende-se, também, a aquisição de ar split cassete para o hall de entrada do Prédio Sede e 5º, 8º e 10º andares, pois o sistema de climatização denominado VRV, que climatizava os os halls de todo o Prédio Sede foi desativado por estar deteriorado.

#### 2.2 Resultados Esperados

Garantir o bom funcionamento de ambientes que necessitam de climatização 24 horas/dia, reduzir a proliferação de vírus, bactérias, fungos e mofos e proporcionar um ambiente climatizado para usuários e servidores da Justiça Eleitoral.

#### 2.3 Alinhamento Estratégico

Fortalecimento da governança; ação estratégica; aperfeiçoar a governança de aquisições.

## 2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano  De 1 a 3 anos  Mais de 3 anos

## 2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade  2 unidades  3 unidades  Mais de 3 unidades

## 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

|                               |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| Nome do Servidor (titular)    | Karla Besen Schmitz             |
| Telefone                      | 3865                            |
| <i>E-mail</i>                 | karla.schmitz@tre-sc.jus.br     |
| Nome do Servidor (substituto) | Márcia Valéria Motta Nascimento |
| Telefone                      | 3122                            |
| <i>E-mail</i>                 | marcia.nascimento@tre-sc.jus.br |

## 4 Unidade Técnica

SAEM - Seção de Administração de Equipamentos e Móveis



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **ESTUDOS PRELIMINARES**

**Fornecimento de condicionadores de ar para a sala do acervo do  
Arquivo Central e Halls do Prédio Sede deste Tribunal.**



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## 1. Análise de Viabilidade da Contratação

### 1.1 Contextualização

A sala do acervo do **Arquivo Central do TRE/SC** é um ambiente que exige temperatura e umidade controladas e o funcionamento dos aparelhos 24 horas/dia. Esta sala é climatizada por 3 aparelhos de ar condicionado:

- ✓ Patrimônio 020.298: split cassete de 60.000 BTUs, marca Carrier, modelo Carrier Space.
- ✓ Patrimônio 020.300: split cassete de 60.000 BTUs, marca Carrier, modelo Carrier Space.
- ✓ Patrimônio 032.590: split piso/teto de 60.000 BTUs, marca Komeco, modelo KOP60QC.

Esses aparelhos estão apresentando problemas de manutenção. A título de ilustração, informa-se que o aparelho patrimônio 020.300 necessitou das seguintes manutenções nos anos de 2017 e 2018:

Mar/2017: troca da placa mãe.

Mai/2017: limpeza na bandeja, tubulação de drenagem e na bomba d'água.

Jul/2017: retirada e reinstalada a bomba de dreno.

Ago/2017: substituída a bomba de dreno.

Fev/2018: substituído o compressor que estava queimado e adicionado gás refrigerante.

Set/2018: higienização.

Out/2018: vazamento de água por ocorrência de congelamento.

Em razão dos problemas recorrentes de climatização na sala do acervo do Arquivo, a Seção de Equipamentos e Móveis do TRESA formalizou um chamado de avaliação para a empresa Catarinense Ar Condicionado. A empresa foi ao local verificar a situação e opinou pela retirada dos 3 aparelhos da sala (2 cassetes de 60.000 BTUs e 1 piso teto de 60.000 BTUs) e a colocação de 4 aparelhos novos do tipo piso teto inverter. A Seção de Manutenção Predial do Tribunal foi consultada sobre a rede elétrica do local e manifestou-se favoravelmente quanto à possibilidade da instalação de novos ares e a desinstalação dos equipamentos que estão no local. A SAEM consultou também a Seção de Arquitetura e Engenharia sobre a posição dos drenos.

Há, também, a necessidade de troca dos aparelhos de ar condicionado dos **Halls do Prédio Sede**. A climatização dos Halls do Prédio Sede ocorria através do sistema de climatização denominado VRV, que climatizava os halls de todo o Prédio Sede (11 andares). O sistema foi desativado pelo fato de estar deteriorado. Assim, diante da necessidade de manter climatizados andares com um maior fluxo de pessoas se faz necessário climatizar 3 andares (5º, 8º e 10º andares) e Hall de entrada.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Diante do exposto, será necessária a aquisição de 4 (quatro) condicionadores de ar, Split, piso teto e 4 (quatro) condicionadores de ar, Split, Cassete.

### 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

|                                  |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| <b>Integrante Demandante</b>     | Karla Besen Schmitz             |
| <b>Substituto</b>                | Márcia Valéria Motta Nascimento |
| <b>Integrante Técnico</b>        | Karla Besen Schmitz             |
| <b>Substituto</b>                | Márcia Valéria Motta Nascimento |
| <b>Integrante Administrativo</b> | Geraldo Luiz Savi Júnior        |
| <b>Substituto</b>                | João Batista Sarilho da Silva   |

### 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Os produtos que serão adquiridos deverão apresentar requisitos mínimos de segurança, durabilidade e economicidade.

#### 1.3.1 Requisitos Funcionais

Deverão ser observados o prazo e local da entrega, a disponibilidade e o fornecimento dos produtos em perfeito estado e nas condições estipuladas pelo Contratante.

#### 1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Cabe à administração pública a obrigatoriedade de fazer uso adequado de suas aquisições e adquirir a quantidade de condicionadores de ar que serão necessários para climatizar o acervo do arquivo do TRESA e alguns halls do Prédio Sede, possibilitando o atendimento das demandas de forma rápida e eficaz.

#### 1.3.3 Requisitos Externos

Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes, cabendo à empresa prestar garantia e assistência técnica conforme solicitados no Projeto Básico / Termo de Referência.

### 1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

|            |                                     |
|------------|-------------------------------------|
| Produto 01 | CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO |
| Fornecedor | Magazine Luiza                      |



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

|                |   |
|----------------|---|
| Descrição      | Ar Condicionado Split LG Teto Inverter 47.000 BTU/h Quente e Frio AVNW48GM2P0.  |
| Valor Estimado | Valor unitário: R\$10.145,08  |
| Observações    | Pesquisa realizada no site <a href="https://www.magazineluiza.com.br">https://www.magazineluiza.com.br</a> , em 31/03/2020. |

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>Produto 01</b> | <b>CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO</b>   |
| Fornecedor        | Casas Bahia  |
| Descrição         | Ar Condicionado Split Teto Inverter Fujitsu 48000 Btus Quente e Frio 3F Abbg54Lrta - 380v.                             |
| Valor Estimado    | Valor unitário: R\$ 11.599,00.   |
| Observações       | Pesquisa realizada no site: <a href="https://www.casasbahia.com.br">https://www.casasbahia.com.br</a> , em 31/03/2020. |

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>Produto 01</b> | <b>CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO.</b>  |
| Fornecedor        | Americanas.com   |
| Descrição         | <b>Ar-Condicionado Split Piso Teto Inverter LG 47.000 BTUs Quente/Frio 220V Monofásico.</b>                        |
| Valor Estimado    | Valor unitário: R\$ R\$ 8.900,10.  |
| Observações       | Pesquisa realizada no site <a href="https://www.americanas.com.br">https://www.americanas.com.br</a> em 31/03/2020 |

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>Produto 02</b> | <b>CONDICIONADOR DE AR CASSETE</b>  |
| Fornecedor        | Magazine Luiza  |
| Descrição         | Ar Condicionado Split LG Cassete Inverter 24.000 BTU/h Quente e Frio ATNW24GPLP0.   |
| Valor Estimado    | Valor unitário: R\$ 7.405,16  |
| Observações       | Pesquisa realizada no site <a href="https://www.magazineluiza.com.br">https://www.magazineluiza.com.br</a> em 31/03/2020. |

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>Produto 02</b> | <b>CONDICIONADOR DE AR CASSETE</b>  |
| Fornecedor        | Americanas.com  |
| Descrição         | Ar Condicionado Split Cassete Inverter Fujitsu 29.000 BTU/h Quente e Frio AUBA30LCL.                                  |
| Valor Estimado    | Valor unitário: R\$ 9.810,91.   |
| Observações       | Pesquisa realizada no site <a href="https://www.americanas.com.br">https://www.americanas.com.br</a> , em 31/03/2020. |



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

|                       |   |
|-----------------------|---|
| <b>Produto 02</b>     | <b>CONDICIONADOR DE AR CASSETE</b>  |
| <b>Fornecedor</b>     | Casas Bahia   |
| <b>Descrição</b>      | Ar Condicionado Split Cassete Inverter Lg 24000 Btus Quente/frio 220V Monofasico ATNW24GPLPO.ANWZBRZZ - 220V.       |
| <b>Valor Estimado</b> | Valor unitário: R\$ 7.799,00  |
| <b>Observações</b>    | Pesquisa realizada no site <a href="https://www.casasbahia.com.br">https://www.casasbahia.com.br</a> em 31/03/2020. |

### 1.5 Contratações Públicas Similares

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>Produto 01</b>          | <b>CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO</b>  |
| <b>Instituição Pública</b> | ESTADO DA BAHIA / UNEB - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA.   |
| <b>Fornecedor</b>          | MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME   |
| <b>Descrição</b>           | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - CONDICIONADOR, de ar, split piso teto, capacidade de refrigeração de 48.000 BTUS, tensão de 220 volts. Função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Selo Procel ou classificação Inmetro A ou consumo máximo de 97,2 kWh/mês. Embalagem com rotulagem contendo, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. |
| <b>Valor Estimado</b>      | Valor unitário: R\$ 5.515,62  |
| <b>Observações</b>         | Pesquisa realizada no site em <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa">https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa</a> , 22/10/2019 - Pregão Eletrônico nº Licitação:780122.   |

### 1.6 Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Ressaltamos que, neste momento, o produto que melhor atende as necessidades deste Tribunal é aquele que está especificado no item 1.7.1.

### 1.7 Custos Totais da Demanda

Os custos serão verificados após a pesquisa de preços pelo setor competente. Mas, pode-se utilizar como parâmetro a média das pesquisas realizadas na internet e no Banco de Preços. Considerando os valores consignados nas pesquisas, obtém-se a seguinte média de preços de valor unitário e total abaixo consignadas:

| <b>Solução</b>                       | <b>Fornecedores</b>                    | <b>Custo Unitário Estimado R\$</b> |
|--------------------------------------|--|------------------------------------|
| <b>CONDICIONADOR DE AR PISO TETO</b> | Magazine Luiza                         | 10.145,08                          |
|                                      | Casas Bahia                            | 11.599,00                          |
|                                      | Americanas                             | 8.900,10                           |
|                                      | MJ Comércio de Serviços de Informática | 5.515,62                           |



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

|                                    |                                |                 |
|------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
|                                    | <b>Média do valor unitário</b> | <b>9.039,95</b> |
| <b>CONDICIONADOR DE AR CASSETE</b> | Magazine Luiza                 | 7.405,16        |
|                                    | Americanas                     | 9.810,91        |
|                                    | Casas Bahia                    | 7.799,00        |
|                                    | <b>Média do valor total</b>    | <b>8.338,36</b> |

### 1.8 Escolha e Justificativa do Objeto

Os condicionadores de ar foram escolhidos porque suas especificações atendem às necessidades da sala do acervo do arquivo e dos halls do Prédio Sede.

O sistema de climatização através de Split é indicado para para pequenos e médios ambientes, possui maior disponibilidade de peças para reposição e quando comparado a outros sistemas possui um custo muito mais acessível.

No **acervo do Arquivo** há a necessidade de instalar condicionadores de ar tipo split piso teto inverter, conforme será demonstrado.

Sabe-se da existência de duas tecnologias: a inverter e a convencional. A diferença entre convencional e inverter está no interior do aparelho. A Tecnologia inverter foi uma inovação desenvolvida e vem crescendo cada vez mais no gosto dos consumidores devido a suas grandes vantagens em relação aos aparelhos convencionais, entre elas, a economia de energia elétrica. A questão do preço é um diferencial entre o condicionador de ar inverter e o convencional. O inverter é um pouco mais caro, mas possui inúmeras vantagens e economia de energia elétrica, oferecendo o melhor custo-benefício. Se formos fazer um comparativo entre essas duas tecnologias verificaremos o seguinte:

✓ Comparativo entre as duas tecnologias:

| <b>Inverter</b>                 | <b>Convencional</b>           |
|---------------------------------|-------------------------------|
| Menor consumo de energia        | Maior consumo de energia      |
| Maior pressão de gás            | Pressões menores de gás       |
| Menor ruído                     | Maior ruído                   |
| Compressor com rotação variável | Compressor com rotação fixa   |
| Menor variação de temperatura   | Maior variação de temperatura |
| Maior custo de aquisição        | Menor custo de aquisição      |

Portanto, considerando que o acervo do Arquivo do Tribunal é um ambiente que exige temperatura e umidade controladas e o funcionamento dos aparelhos 24 horas/dia, o sistema mais indicado seria o Condicionadores de ar tipo “split Inverter”, possibilitando o seu uso em todos os dias e horários.

Quanto aos **aparelhos de ar-condicionado que serão utilizados nos halls do Prédio-Sede**, optou-se pela aquisição de split cassete pelo fato dessa tecnologia ser mais eficiente para o local e oferecer diversas vantagens.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Uma delas, por exemplo, é a forma com que distribui o ar. Isso acontece porque, ao ser fixado no teto, ele consegue mais facilmente absorver o ar quente (que tende a subir), e distribuir o ar frio (que tende a descer) com mais eficiência. Assim, é possível controlar a temperatura de um ambiente sem exigir tanto da sua potência, economizando luz e evitando o desgaste precoce do aparelho.

Outra vantagem é o pequeno ruído da máquina. Além da evaporadora ficar instalada no forro, a condensadora, que é a maior responsável pelos ruídos, fica na parte externa, assim como ocorre com outros modelos Split.

A melhor distribuição do ar refrigerado também é uma característica. Ao contrário de outros modelos, seus direcionadores podem ser controlados simultaneamente ou não.

Por fim, vale dizer que esses aparelhos cassetes possuem a tecnologia inverter, que ajuda a manter o ambiente na temperatura ideal, o que não acontece com os splits normais. Porém, como nos 3 andares (5º, 8º e 10º andares) e hall de entrada que serão climatizados não há necessidade de manter o equipamento ligado 24 horas por dia, o local não requer controle de temperatura e umidade constantes, bem como não haverá a necessidade de ligar diariamente os equipamentos, o entendimento é que a utilização da tecnologia inverter ou convencional seria opcional na aquisição de split cassete.

### 1.8.1 Descrição do Objeto

Trata-se do fornecimento de condicionadores de ar split piso teto e cassete com o objetivo de renovar o sistema de climatização do acervo do Arquivo do Tribunal e dos halls do Prédio-Sede. Os produtos devem possuir as seguintes especificações:

#### Item 1: CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO/TETO

- ✓ Equipamento: Split Piso/Teto;
- ✓ Tecnologia: Inverter;
- ✓ Ciclo: Quente/Frio;
- ✓ Capacidade mínima de Refrigeração: 47000 btu/h;
- ✓ Classificação energética: A ou B;
- ✓ Alimentação Elétrica: Monofásica 220 V ou Trifásica 380 V;
- ✓ Comprimento máximo de tubulação: 50 m;
- ✓ Desnível máximo entre as unidades: 30 m;
- ✓ Fluido refrigerante: R410A;
- ✓ Serpentina: Cobre.

**Quantidade: 4 (quatro) unidades.**

#### Item 2: CONDICIONADOR DE AR SPLIT CASSETE:



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- ✓ Equipamento: Split Cassete;
- ✓ Ciclo: Quente/Frio;
- ✓ Capacidade mínima de Refrigeração: 22.000 a 30.000 btu/h;
- ✓ Classificação energética: A ou B;
- ✓ Alimentação Elétrica: Monofásica 220 V;
- ✓ Comprimento máximo de tubulação: 30 m;
- ✓ Desnível máximo entre as unidades: 10 m;
- ✓ Fluido refrigerante: R410A;
- ✓ Serpentina: Cobre.

**Quantidade: 4 (quatro) unidades.**

### 1.8.2 Alinhamento do Objeto

A contratação é necessária para que os usuários servidores possam realizar os objetivos regimentais, visando atingir a missão do Tribunal.

### 1.8.3 Benefícios Esperados

O benefício esperado com a renovação da climatização do acervo do arquivo do Tribunal é evitar chamados recorrentes em local que necessite de um controle de temperatura e umidade adequados, bem como climatizar os halls do prédio sede, cujo sistema de climatização está inoperante, onde circulam servidores e colaboradores.

Assim, a garantia do bom funcionamento de ambientes que necessitam de climatização 24 horas/dia, a redução da proliferação de vírus, bactérias, fungos e mofos e proporcionar um ambiente climatizado para usuários e servidores da Justiça Eleitoral é o que se pretende.

### 1.8.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A quantidade de ares foi estimada em razão da área do Arquivo do TRESA e também da área de circulação de pessoas dos andares e halls do Prédio Sede.

### 1.9 Adequação do Ambiente

| Natureza                   | Adequações necessárias |
|----------------------------|------------------------|
| Infraestrutura Tecnológica | Não é necessário.      |
| Infraestrutura Elétrica    | Não é necessário.      |
| Logística de Implantação   | Não é necessário.      |
| Espaço Físico              | Não é necessário.      |
| Mobiliário                 | Não é necessário.      |
| Impacto Ambiental          | Não é necessário.      |



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.10 Orçamento Estimado

O orçamento estimado unitário é de aproximadamente **R\$9.039,95** (considerando a média dos preços obtidos através de pesquisa na internet e contratações públicas similares) para a aquisição de condicionadores de ar **Piso Teto** e de aproximadamente **R\$8.338,36** (considerando a média dos preços obtidos nas pesquisas da internet) para a aquisição de condicionadores de ar **Cassete**:

| Item | Descrição                            | Quantidade | Valor médio unitário | Custo estimado total |
|------|--------------------------------------|------------|----------------------|----------------------|
| 1    | Condicionador de ar Split Piso Teto. | 4          | R\$ 9.039,95         | R\$ 36,159,80        |
| 2    | Condicionador de ar Split Cassete.   | 4          | R\$8.338,36          | R\$33.353,44         |
|      |                                      |            | <b>TOTAL:</b>        | <b>R\$69.513,24</b>  |

Informo que a aquisição está prevista no Plano de Aquisições, item 6 - equipamentos de climatização, no valor de R\$90.008,00.

### 2 Declaração de Viabilidade da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de produto essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade; a equipe de planejamento considera viável a contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**Fornecimento de condicionadores de ar para a sala do acervo do Arquivo Central e Halls do Prédio Sede deste Tribunal.**



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## 1. Objeto da Contratação

Fornecimento de condicionadores de ar para a sala do acervo do Arquivo Central e Halls do Prédio Sede deste Tribunal.

## 2. Fundamentação da Contratação

### 2.1 Motivação

A sala do acervo do **Arquivo Central do TRE/SC** é um ambiente que exige temperatura e umidade controladas e o funcionamento dos aparelhos 24 horas/dia. Esta sala é climatizada por 3 aparelhos de ar condicionado, cujos equipamentos estão apresentando problemas de manutenção. Em razão dos problemas recorrentes de climatização na sala do acervo do Arquivo, a Seção de Equipamentos e Móveis do TRESA formalizou um chamado de avaliação para a empresa Catarinense Ar Condicionado. A empresa foi ao local verificar a situação e opinou pela retirada dos 3 aparelhos da sala (2 cassetes de 60.000 BTUs e 1 piso teto de 60.000 BTUs) e a colocação de 4 aparelhos novos do tipo piso teto inverter. A Seção de Manutenção Predial do Tribunal foi consultada sobre a rede elétrica do local e manifestou-se favoravelmente quanto à possibilidade da instalação de novos ares e a desinstalação dos equipamentos que estão no local. A SAEM consultou também a Seção de Arquitetura e Engenharia sobre a posição dos drenos.

Há, também, a necessidade de troca dos aparelhos de ar condicionado dos **Halls do Prédio Sede**. A climatização dos Halls do Prédio Sede ocorria através do sistema de climatização denominado VRV, que climatizava os halls de todo o Prédio Sede (11 andares). O sistema foi desativado pelo fato de estar deteriorado. Assim, diante da necessidade de manter climatizado andares com um maior fluxo de pessoas se faz necessário climatizar 3 andares (5º, 8º e 10º andares) e Hall de entrada.

Assim, necessária a aquisição de 4 (quatro) condicionadores de ar, Split, piso teto e 4 (quatro) condicionadores de ar, Split, Cassete.

### 2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Objetiva-se com a renovação da climatização do acervo do arquivo do Tribunal evitar chamados recorrentes em local que necessita de um controle de temperatura e umidade adequados, bem como climatizar os halls do prédio sede, cujo sistema de climatização está inoperante, local onde circulam servidores e colaboradores.

Assim sendo, a garantia do bom funcionamento de ambientes que necessitam de climatização 24 horas/dia, a redução da proliferação de vírus, bactérias, fungos e mofo e proporcionar um ambiente climatizado para usuários e servidores da Justiça Eleitoral é o que se pretende.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 2.3 Alinhamento Estratégico

Instrumento estratégico setorial.

Considerando que se trata de atividade de suporte, não há alinhamento direto a nenhum objetivo estratégico, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.

### 2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Juntado aos autos do PAE 8.934/2020.

### 2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A quantidade de ares foi estimada em razão da área do Arquivo do TRESA e também da área de circulação de pessoas dos andares e halls do Prédio Sede.

| Item | Descrição                            | Quantidade a ser contratada |
|------|--------------------------------------|-----------------------------|
| 1    | Condicionador de ar Split Piso Teto. | 4                           |
| 2    | Condicionador de ar Split Cassete.   | 4                           |

### 2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### 2.7 Caracterização e Composição do Objeto

#### Item 1: CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO/TETO

- ✓ Equipamento: Split Piso/Teto;
- ✓ Tecnologia: Inverter;
- ✓ Ciclo: Quente/Frio;
- ✓ Capacidade mínima de Refrigeração: 47000 btu/h;
- ✓ Classificação energética: A ou B;
- ✓ Alimentação Elétrica: Monofásica 220V ou Trifásica 380 V;
- ✓ Comprimento máximo de tubulação: 50 m;
- ✓ Desnível máximo entre as unidades: 30 m;
- ✓ Fluido refrigerante: R410A;
- ✓ Serpentina: Cobre.

**Quantidade: 4 (quatro) unidades.**



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **Item 2: CONDICIONADOR DE AR SPLIT CASSETE:**

- ✓ Equipamento: Split Cassete
- ✓ Ciclo: Quente/Frio
- ✓ Capacidade mínima de Refrigeração: 22.000 a 30.000 btu/h
- ✓ Classificação energética: A ou B
- ✓ Alimentação Elétrica: Monofásica 220V
- ✓ Comprimento máximo de tubulação: 30 m
- ✓ Desnível máximo entre as unidades: 10 m
- ✓ Fluido refrigerante: R410A
- ✓ Serpentina: Cobre

**Quantidade: 4 (quatro) unidades.**

### **2.8 Seleção do Fornecedor**

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer os produtos, nas condições estipuladas pelo contratante.

#### **2.8.1 Critérios de Habilitação**

Conforme exigências do Edital.

### **2.9 Modalidade e Tipo de Licitação**

Será utilizada a modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, com fundamento nas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis.

### **2.10 Impacto ambiental**

| <b>Natureza</b>            | <b>Adequações necessárias</b> |
|----------------------------|-------------------------------|
| Infraestrutura Tecnológica | Não é necessário.             |
| Infraestrutura Elétrica    | Não é necessário.             |
| Logística de Implantação   | Não é necessário.             |
| Espaço Físico              | Não é necessário.             |
| Mobiliário                 | Não é necessário.             |
| Impacto Ambiental          | Não é necessário.             |

### **2.11 Conformidade técnica**

Ressaltamos que, neste momento, os produtos que melhor atendem as necessidades deste Tribunal são aqueles cujas especificações estão elencadas no item 2.7 deste Projeto Básico.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **2.12 Obrigações da Contratante**

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Edital; e
- b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização da execução do objeto, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

### **2.13 Obrigações da Contratada**

**2.13.1.** Entregar os produtos em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho emitida pelo TRESA;

**2.13.1.1.** A entrega deverá ser agendada com a Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, por meio dos telefones (48) 3251 3122 ou (48) 3251 3865, no horário das 13h às 19h, ou por e-mail para o endereço eletrônico [aem@tre-sc.jus.br](mailto:aem@tre-sc.jus.br);

**2.13.2.** Entregar os produtos no Depósito de Móveis e Equipamentos do TRESA, situado na Rua Vereador Arthur Mariano, n. 555, Forquilha, São José/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

**2.13.2.1.** Após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente e, se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir os produtos apontados em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da notificação emitida pelo TRESA;

**2.13.2.2.** Estando em mora a Contratada, o prazo para substituição de que trata o subitem **2.13.2.1** não interromperá a multa por atraso prevista no item 1.8 do Plano de Fiscalização anexo ao presente Projeto Básico;

**2.13.2.3.** Em caso de substituição de produtos, conforme previsto nos subitens 2.13.3.1 e 2.13.3, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

**2.13.4.** Fornecer os produtos com garantia (do fabricante) de, no mínimo, 1 (um) ano;

**2.13.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA; e

**2.13.6.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

### **2.14 Custo estimado da contratação**



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Conforme planilha elaborada pela CCM.

### **3 Especificação Técnica Detalhada**

#### **3.1. Requisitos Técnicos**

Os requisitos técnicos e especificações do objeto deste Projeto Básico estão descritos no subitem 2.7 “Caracterização e Composição do Objeto”.

##### **3.1.1 Marcas e Modelos/Códigos de Referência**

###### **Item 1: CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO/TETO**

###### **Marcas e modelos de referência:**

- ✓ Fujitsu - Modelo ABBG54LRTA.
- ✓ LG - Modelo AVNW48GM2P0.

###### **Item 2: CONDICIONADOR DE AR SPLIT CASSETTE:**

###### **Marcas e modelos de referência:**

- ✓ LG - Modelo AT-W24GLPO.
- ✓ FUJITSU – Modelo AUBA30LCL.

As marcas e modelos citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devam estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas - destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares aos indicados, que detenham as especificações daqueles).

##### **3.1.2. Códigos SIASG**

Itens 1 e 2: BR0150112

##### **3.1.3. Vigência**

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Florianópolis, em 1 de abril de 2020.

Karla Besen Schmitz  
Integrante Demandante e técnico

Geraldo Luiz Savi Júnior  
Integrante Administrativo



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo I - Plano de Fiscalização

### 1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor do contrato será a Chefe da Seção de Equipamentos e Móveis do TRESA.

#### 1.1. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

a) os produtos deverão ser entregues em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho emitida pelo TRESA;

b) a entrega deverá ser agendada com a Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, por meio do telefone (48) 3251 3865, no horário das 13h às 19h, ou por e-mail para o endereço eletrônico [aem@tre-sc.jus.br](mailto:aem@tre-sc.jus.br);

c) os produtos deverão ser entregues no Depósito de Móveis e Equipamentos do TRESA, situado na Rua Vereador Arthur Mariano, n. 555, Forquilha, São José/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

#### 1.2. Instrumentos Formais

A nota de empenho emitida em favor da empresa é a condição para informar do pagamento da despesa, quando da entrega dos produtos solicitados.

#### 1.3. Prazos de Garantia

A Contratada deverá fornecer produtos com garantia (do fabricante) de, no mínimo, 1 (um) ano.

#### 1.4. Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será o Chefe da Seção de Equipamentos e Móveis do TRESA, ou seu substituto, ou superior imediato.

#### 1.5. Recebimento Provisório e Definitivo

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

#### 1.6. Pagamento

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor da contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

### **1.7. Descumprimento Contratual**

Se a empresa descumprir as condições contratuais ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

### **1.8. Penalidades**

1.8.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.
- k) não entregar a amostra de produto ofertado.

1.8.2. Para os fins do contido na alínea “h” do subitem 1.8.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

1.8.3. Para os casos não previstos no subitem 1.8.1, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.8.4. As sanções estabelecidas no subitem 1.8.1 e na alínea “e” do subitem 1.8.3 são de competência do Presidente do TRESC.

1.8.5. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico, bem como em eventuais substituições de produtos, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do(s) produto(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.8.6. Relativamente ao subitem 1.8.3, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.